

LEI Nº 337/1975

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para pagamento de Despesas de Exercício anteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de Cr\$ 2.533,44 (dois mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) destinados a pagamento de verba de representação do Vice-Prefeito referente ao exercício de 1974.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1975.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal